



UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Pág. ....  
Rev. ....  
N.º ....  
Data .....

ACTA DA REUNIÃO DA  
ASSEMBLEIA DE CORPO DOS DOCENTES E  
INVESTIGADORES NÃO DOCENTES

Realizada em 9.11.76 pelas 14H30 no Anfiteatro Grande do Departamento de Física.

Seb proposta de CD da FCTUC e aceite pela Assembleia a Mesa ficou constituída por

Deutor MÁRIO ROSA (Presidente)

Dr. ABÍLIO (Secretário)

Dr. GAMA PEREIRA (Secretário)

A reunião foi convocada com a seguinte O. D.

- Análise de neve Decreto de Gestão e subsequente tomada de posição que aceite pelas 150 pessoas, decentes, permitiu que de imediato a Assembleia tomasse conhecimento e se pronunciasse sobre um documento "considerações de Conselho Directive da F.C.T.U.C. sobre o Decreto de Gestão das Escolas do Ensino Superior".

Das diversas intervenções sobre a problemática do Decreto de Gestão nº 781-A/76 houve consense generalizado sobre aquelas "considerações", pelo que o CD da F.C.T.U.C., apresentou a seguinte proposta:

Considerando que o Decreto Lei nº 781-A/76 de 28 de Outubro de 1976

1 - Introdúz alterações profundas nas regras de Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Superior sem consulta das Escolas

2 - É antidemocrática, porque o poder efectivo da Escola é entregue ao chamado Conselho Científico que é um órgão não eleito, não representativo, <sup>vitalício</sup> cuja actividade não pode legalmente ser apreciada per entre órgão interno da Escola

3 - É conservador, porque entrega o poder efectivo da Escola a um Conselho de Professores que não é mais do que o antigo Conselho Escolar alargado aos Professores Extraordinários e Auxiliares.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Pág. 2  
Ref.  
n.  
Data

4º - É desestabilizador da vida da Escola porque não permite que as actividades de Conselho de Professores seja apreciada pelos outros órgãos internos tende portanto qualquer crítica de tomar necessariamente a forma de contestação ilegal.

5 - É mistificador porque obriga a um complicado e meroso processo eleitoral para escolher órgãos sem poder enquanto que o verdadeiro órgão de gestão não é eleito. Além disso chama enganadoramente "Científico" a um Conselho de Professores encarregado da direcção política e técnica da Escola.

6 - É inadequado às finalidades que se pretendem alcançar, pois não institui uma efectiva democracia, não promove a qualidade científica e pedagógica do ensino superior e nada tem a ver com a correcta utilização das dotações orçamentais.

7 - A experiência acumulada ao longo de dois (acidentados) anos de gestão democrática teria concerteza sido muito mais útil do que as lucubrações de individualidades que pretendem construir Escolas ideais à custa das Escolas reais que desconhecem. A correcção criteriosa das deficiências de anterior decreto de gestão, reveladas pela prática, seria muito mais eficaz que a elaboração apressada dum diploma que, pretendendo <sup>se</sup>centar radicalmente com o passado recente não conseguiu furtar-se ao precipício do passado menos recente.

Propõe-se

1 - Que seja solicitado ao Governo a revisão dos pontos fundamentais denunciados nos considerandos.

2 - Que até lá os docentes desta Escola não participem em qualquer órgão interno criado pelo presente Decreto.

Esta preposta foi aprovada por larga maioria, 6 vetos contra e 15 abstenções.

Feram discutidas algumas adendas à preposta tendo sido aprovadas

1ª Adenda - Divulgação através dos órgãos da Comunicação Social ao aqui aprovado.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Pág. 3  
Ref.  
N.  
Data

2ª Adenda - Unificar de imediato e o mais possível qualquer processo de luta a nível nacional.

Dada a presença de um representante do Corpo Discente que se licitou à Mesa autorização para ler as propostas, meções e conclusões da sua Assembleia de Corpo foi apresentado um requerimento à Mesa dirigido à Assembleia com o seguinte teor:

"Que os alunos presentes possam imediatamente dar as informações que possuem".

Este requerimento apresentado no decurso da votação das adendas não foi aprovado pelo que aquelas informações foram dadas no termo das votações e antes da Assembleia encerrar.

A Assembleia encerrou cerca das 18H00.

Pl' A Mesa,  
Mário Rosa